

DESIGN DE AMBIENTES | MAIS

1. Tema:

Design

2. Subtema:

Design de Ambiente

3. Categoria de Serviço

Acesso a Serviços de Terceiros

4. Tipo de serviço / Instrumento

Consultoria tecnológica

5. Modalidade

Presencial e a distância

6. Público Alvo:

ME, MEI, EPP, Produtor Rural, Artesão

7. Setor indicado

Agronegócios, Comércio, Indústria, Serviços

8. Macrosssegmento

-

9. Descrição

ETAPA 01 | DIAGNÓSTICO DA EMPRESA

- Realizar reunião de abertura junto ao cliente para nivelamento do escopo do trabalho;
- Briefing com o cliente para levantamento de dados, requisitos e informações que nortearão o desenvolvimento do projeto.

- Elaboração da lista de necessidades, do cronograma de atividades com as datas de cada etapa do projeto.
- Realização de diagnóstico da empresa e de seu segmento observando os seguintes aspectos, quando aplicáveis:
 - Caracterização do público-alvo;
 - Levantamento do estilo da loja;
 - Caracterização do produto ou serviço da empresa;
 - Pontos de acessibilidade;
 - Sensorialidade da loja.

ENTREGA ETAPA 01: Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço, o escopo do serviço, relatório do diagnóstico, o plano de ação com o cronograma das atividades e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela Empresa Demandante.

ETAPA 02 | ESCOPO DO ATENDIMENTO:

Essa ficha se limita a um escopo resumido de atendimento para espaços de até 100m² e com somente uma visita presencial para conhecimento do local, todos os demais atendimentos serão online conforme for melhor para o cliente.

Realizar consultoria em design de interiores observando os seguintes aspectos, quando aplicáveis:

- Conceituação do Projeto;
- Apresentação do leque de soluções para os problemas diagnosticados;
- Indicação das ações a serem implementadas, incluindo indicação do grau de complexidade da intervenção;
- Desenvolvimento de maquete(s) eletrônica(s);
- Reuniões com o cliente para apresentação de propostas e definições do projeto, limitando em 02 (duas) Revisões de projeto;
- Elaboração do projeto executivo com memorial descritivo, especificações técnicas dos elementos do projeto e desenho(s) técnico(s) com especificações de materiais/mobiliário, em escala adequada e devidamente cotados (os desenhos técnicos compreendem: plantas-baixa em escala adequada, elevações, vistas, cortes, piso, luminotécnico, layout, detalhamento de materiais, informações de medidas, maquete eletrônica final, passeio virtual).

ENTREGA ETAPA 02: Projeto em arquivos digitais e Relatório Técnico Final contendo bases e premissas utilizadas, tarefas executadas, resultados obtidos (inclusive com registros fotográficos do ambiente atual comparando-o com a imagem gráfica do ambiente proposto), oportunidades de melhoria, plano contendo ações a serem executadas, recomendações e conclusões.

10. Benefícios e Resultados Esperados

- Um bom design de interiores promove maior competitividade à empresa, tornando seu ambiente interno mais funcional, sensorial, seguro, planejado e estimulante ao uso.
- Adequa quanto as regras vigentes de mercado e de distanciamento social;
- Pode contribuir na produtividade da empresa e reduzir os custos;
- Atrair e fidelizar o público-alvo da empresa solicitante, garantindo melhor experiência do ambiente;
- Vínculo emocional e afetivo dos clientes com a marca: associações sensoriais positivas;
- Permitir o acesso de maneira autônoma, independente e segura do ambiente por qualquer pessoa, além do cumprimento da obrigatoriedade legal de acessibilidade.
- Um bom design de fachada promove maior competitividade à empresa, contribuindo para o diferencial e posicionamento.

11. Estrutura e materiais necessários

-

12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
2. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas do prestador de serviço;
3. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço.
4. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
5. Enviar para a prestadora de serviços fotos/vídeos e dimensões gerais do espaço físico que sofrerá a intervenção (quando aplicável);
6. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho (quando aplicável);
7. Avaliar o serviço prestado.

13. Responsabilidade da prestadora de serviços

1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante;
4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae;

5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec;
6. Entregar o detalhamento de todos os dados técnicos e referências necessárias à produção do projeto;
7. Preparar os documentos a serem entregues (projeto, impressões, encadernações e organização da pasta com material digital);
8. Todos arquivos (maquete eletrônica e plantas) devem ser entregues impressos (quando o cliente assim desejar) e em mídia digital com o(s) arquivo(s) aberto (CAD, DWG ou similar) e arquivo(s) do tipo imagem ou pdf, com boa resolução ao Sebrae e à empresa demandante;
9. Buscar toda a legislação e regras locais aplicadas ao projeto e seguir as orientações necessárias;
10. Sempre que possível, a prestadora deve atender a norma técnica, a ABNT NBR 15.575, que estabelece parâmetros mínimos de desempenho térmico e acústico, aumentando a eficiência energética das construções e reduzindo os impactos ambientais;
11. Possuir registro no CAU e retirar RRT – Registro de Responsabilidade Técnica - do trabalho, quando necessário.

14. Perfil desejado da empresa de serviço

Corpo técnico formado por profissionais de Design de Interiores, Arquitetura ou Engenharia Civil e com experiência comprovada no escopo do serviço desta ficha. Observação: Somente profissionais com registro nos conselhos CREA e/ou CAU poderão propor alteração em estrutura física.

15. Pré-Diagnóstico

1. Quais os tipos de produtos comercializados?
2. Qual o preço médio dos produtos vendidos?
3. É loja de shopping ou de rua?
4. Qual é o público-alvo e seu perfil?
5. Qual é a área da loja (m²) a ser trabalhada?
6. A empresa possui marca e/ou tem uma identidade visual?
7. Quais itens você acha necessário mudar na sua empresa?
8. Pretende reutilizar mobiliário e/ou acessórios existentes ou adquirir novos?
9. Está disposto a realizar alguma reforma ou melhoria no imóvel?
10. Imóvel é próprio ou locado?
11. Qual é o principal benefício (aproveitamento de espaço, melhoria no visual, atrair mais clientes, aumento de vendas, etc.) desejado?

16. Observações

1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da

contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;

2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;

3. O serviço contempla os seguintes projetos, de acordo com a necessidade a empresa demandante:

- Design de interiores;
- Design de fachada;
- Design sensorial;
- Projeto de acessibilidade.

4. Podem ser atendidos desde ambientes como postos e estações de trabalho, chão de fábrica, ponto de venda, recepção e áreas de circulação;

5. Somente podem ser atendidos espaços com destinação comercial junto aos órgãos competentes.

6. O serviço não contempla acompanhamento da execução do projeto;

7. Apenas profissionais com registro nos conselhos CREA e/ou CAU poderão propor alteração em estrutura física;

8. O designer de interiores não pode realizar ou assinar projetos que envolvam obras estruturais, somente profissionais de arquitetura. Por este motivo, não se recomenda a contratação desta consultoria para ambientes em estágio de construção (obra);

9. Não podem ser contratados projetos com foco em paisagismo;

10. Os projetos de design de interiores e design de fachada podem conter projeto luminotécnico, mas o projeto luminotécnico não pode ser contratado sozinho sem que haja um projeto de interior envolvido;

11. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;

12. Despesas adicionais com terceiros (impressões, direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo da empresa demandante, não fazendo parte da proposta de trabalho;

13. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;

14. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente.